



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3525/2019

Data 22.02.19

Súmula. Concede aumento de jornada a professoras para responder pela equipe pedagógica das Escolas da rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 45 da Lei Municipal 1742/2018 combinado com a Lei Municipal nº 1692,2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais as professoras abaixo relacionadas, para responder pela equipe pedagógica das Escolas da rede Municipal de Ensino:

Mat.	Nome	CPF	Escola
2315-9/1	Celia Ap. dos S. Lembeck	017.051.839-64	Escola Mun. Carlos Gomes – EIEF
23745-0/1	Luciana Giachini Grahl	805.461.889-15	Escola Mun. Carlos Gomes – EIEF
2329-9/1	Rosane Freitas da Silva	019.856.229-20	Escola Mun. Carlos Gomes – EIEF
402-2/1	Sonia M. Pedroso Olenik	054.748.719-37	Escola Mun. Carlos Gomes – EIEF
2443-0/2	Suzana Zanella Acordi	049.343.449-69	Escola Mun. Angelina Segalla Dezan
493-6/1	Grazielly A. Bescorovaine	095.406.069-50	CEMEI – ANAJU

Art. 2º. Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

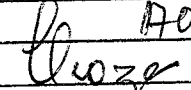
Art. 3º. O aumento da jornada cessa no término do ano letivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.


Hélio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM

25 Fevereiro - 2019
Jornal Diário Oficial - AM
Página 251, 252
Edição 1702

Ass. Responsável